



**Decreto N° 1273 - de 01 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.175,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.175,00 ( vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 5.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.950,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 6.725,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.725,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.675,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.500,00

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.175,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.175,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.500,00

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS - - - - - R\$ 5.725,00

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 5.950,00

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.675,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.675,00

Unidade 09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.243.0015.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 MANUT E DESENV DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.400,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

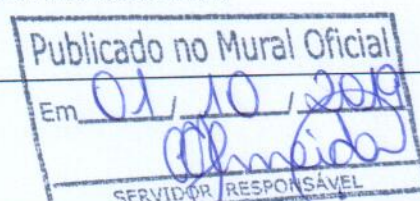
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.175,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29.175,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Outubro de 2019





---

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial  
Em 01/10/2019  
SERVIDOR RESPONSÁVEL